



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

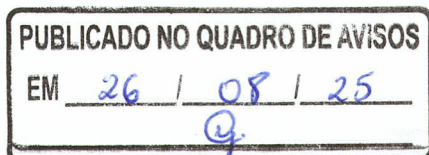
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1446

DECRETO Nº 155/2025



Autoriza o abono e a justificação de ausência aos servidores da Prefeitura Municipal de Pouso Alto que participarem da audiência pública sobre o “Agosto Lilás”, mês de conscientização e combate à violência contra a mulher, que será promovida pela Câmara Municipal de Pouso Alto.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o mês de agosto é dedicado à conscientização e ao combate a todo tipo de violência contra as mulheres;

Considerando que o Agosto Lilás, principalmente por meio da cor escolhida, simboliza a luta feminista e os direitos das mulheres, consolidando o respeito, a dignidade e a igualdade entre os gêneros, além de estar ligado à conscientização contra a violência de gênero no Brasil, seja ela doméstica, social, laboral ou política;

Considerando a realização de uma audiência pública com o tema: “Combate à Violência contra a Mulher” que será promovida pela Câmara Municipal de Pouso Alto no dia 28 de agosto de 2025 às 16 horas, em sua sede, no Plenário “José Ribeiro Pires”;

DECRETA:

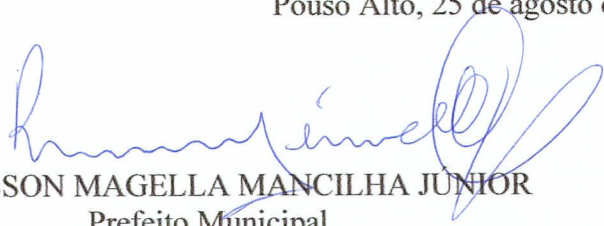
Art. 1º Ficam autorizadas todas as servidoras e todos os servidores da Prefeitura Municipal de Pouso Alto que estiverem em expediente a se ausentarem para participar da audiência pública sobre o “Agosto Lilás”, mês de conscientização e combate à violência contra a mulher, que será promovida pela Câmara Municipal de Pouso Alto no dia 28 de agosto de 2025, às 16 horas, em sua sede, no Plenário “José Ribeiro Pires”.

Parágrafo único. A ausência das servidoras e dos servidores da Prefeitura Municipal de Pouso Alto que se retirarem do serviço para participar da audiência pública prevista no *caput* será abonada e justificada pela presença no evento e comprovada pelos registros oficiais de participação fornecidos pela Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 25 de agosto de 2025.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete